

LANÇADO NO SIGA

em 13/08/21



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ sob o número 04.214.440/0001-00, com sede na Rua Octogonal, nº. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, representada pelo Presidente **FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito CPF/MF nº 039.770.095-40, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **H N ALENCAR LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 05.695.833/0001-38, situada na Rua Joaquim Nabuco, 118, Bairro Santa Luzia, Barreiras/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, através de seu (a) representante legal Sr (a) Paulo Stefano Martins de Alencar, residente e domiciliado na cidade de Barreiras/ BA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 065/2021 e consequentemente no Pregão Presencial nº. 018/2021 e, em observância ao disposto nos termos da Lei **FEDERAL Nº. 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES**, e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº. 10520/2002, no Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que compõe o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

SUBCLÁUSULA (ÚNICA) — O regime de execução do presente contrato é indireto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Supervisionar os serviços objeto do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- b) Permitir o acesso ao local da prestação dos serviços do pessoal da **CONTRATADA**, necessária à execução do serviço;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados.
- d) O pagamento somente será realizado mediante efetiva prestação do serviço solicitado.
- e) Os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas na Legislação aplicada:

- a) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do contrato;

000056



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

- b) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Fornecer os materiais dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- e) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da **CÂMARA MUNICIPAL**, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**;
- f) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por sua culpa ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais prevista na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- h) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**, inclusive por danos causados a terceiros;
- i) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

000562



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

- j) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços objeto deste Contrato;
- k) Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação;
- l) Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA**, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a **CONTRATANTE** sem a prévia autorização da mesma;
- m) Indicar uma pessoa hábil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento do contrato;
- n) Restaurar de imediato os serviços prestados, quando reclamado pela **CONTRATANTE**.

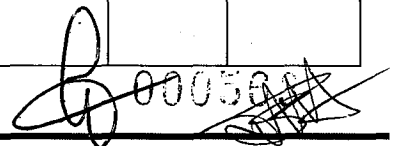
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.000 - Câmara Municipal
006 - Poder Legislativo
00 - Recurso Ordinário
1.031.006.2.001 - Gestão das Ações Legislativas
3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA REVISÃO

O objeto do presente Contrato será fornecido pelo preço global de R\$ 75.120,00 (Setenta e cinco mil, cento e vinte reais), para consumo compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALFINETE MAPA, MATERIAL AÇO, CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	BRW	CONSUMO	R\$ 3,50	R\$ 35,00

 000560



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

2	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO GRANDE, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UNIDADE	3	CARBRINK	CONSUMO	R\$ 8,50	R\$ 25,50
3	APLICADOR TIPO PISTOLA PARA COLA QUENTE, 220 V, BASTÃO DE SILICONE FINO, MEDIDAS APROXIMADAS: 7,5MMX300MM.	UNIDADE	2	LEONORA	CONSUMO	R\$ 16,50	R\$ 33,00
4	APLICADOR TIPO PISTOLA PARA COLA QUENTE, 220 V, BASTÃO DE SILICONE GROSSO, DIÂMETRO 12MM.	UNIDADE	2	LEONORA	CONSUMO	R\$ 22,50	R\$ 45,00
5	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO.	UNIDADE	30	LEONORA	CONSUMO	R\$ 1,10	R\$ 33,00
6	BALÕES (BEXIGA) EM LATEX, TAMANHO Nº 7, CORES DIVERSAS, PACOTES COM 50 UNIDADES.	PACOTES COM 50 UNIDADES	50	FEST BALL	CONSUMO	R\$ 7,35	R\$ 367,50
7	BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL ACRÍLICA, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 360 MM, LARGURA 260 MM, ALTURA 60 MM.	UNIDADE	10	CARBRINK	CONSUMO	R\$ 85,00	R\$ 850,00
8	BARBANTE DE ALGODÃO, Nº8, CORES DIVERSAS, ROLO COM 300 METROS.	UNIDADE	100	IMPERADOR	CONSUMO	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
9	BARBANTE DE SISAL TRANÇADO, COR NATURAL, DIÂMETRO 1,50MM, ROLO COM 1KG.	UNIDADE	50	IMPERADOR	CONSUMO	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

10	BASTÃO DE SILICONE PARA COLA QUENTE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 12 MM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	20	RENDICOLLA	CONSUMO	R\$ 1,05	R\$ 21,00
11	BASTÃO DE SILICONE PARA COLA QUENTE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 8 MM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	20	RENDICOLLA	CONSUMO	R\$ 0,55	R\$ 11,00
12	BINDER CLIPS DE METAL (PREDEDOR DE PAPEL), 15MM, CAIXA PEQUENA COM 12 UNIDADES, COR PRETO.	CAIXA PEQUENA COM 12 UNIDADES	100	BRW	CONSUMO	R\$ 2,70	R\$ 270,00
13	BINDER CLIPS DE METAL (PREDEDOR DE PAPEL), 25MM, CAIXA PEQUENA COM 12 UNIDADES, COR PRETO.	CAIXA PEQUENA COM 12 UNIDADES	50	BRW	CONSUMO	R\$ 6,60	R\$ 330,00
14	BINDER CLIPS DE METAL (PREDEDOR DE PAPEL), 41MM, CAIXA PEQUENA COM 12 UNIDADES, COR PRETO.	CAIXA PEQUENA COM 12 UNIDADES	100	BRW	CONSUMO	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
15	BINDER CLIPS DE METAL (PREDEDOR DE PAPEL), 51MM, CAIXA PEQUENA COM 12 UNIDADES, COR PRETO.	CAIXA PEQUENA COM 12 UNIDADES	100	BRW	CONSUMO	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
16	BLOCO ADESIVO, 38MMX50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA (TOTAL 400 FOLHAS) CORES DIVERSAS. (POST-IT PEQUENO).	PACOTE COM 4 UNIDADES	150	BRW	CONSUMO	R\$ 4,80	R\$ 720,00
17	BLOCO ADESIVO, 76MMX76MM COM 100 FOLHAS CORES DIVERSAS. (POST-IT GRANDE).	UNIDADE	200	BRW	CONSUMO	R\$ 3,65	R\$ 730,00

090585



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

18	BOBINA MÁQUINA CALCULAR, MATERIAL PAPEL MONOLÚCIDO, GRAMATURA 54 G/M2, LARGURA 57 MM, COMPRIMENTO 30 M.	UNIDADE	15	BIGNARDI	CONSUMO	R\$ 1,80	R\$ 27,00
19	BORRACHAS DE APAGAR BRANCA COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MAIOR CONFORTO AO USAR E PARA PROTEGER CONTRA SUJEIRA.	UNIDADE	50	LEONORA	CONSUMO	R\$ 1,30	R\$ 65,00
20	CADERNO GRANDE CAPA DURA, COM ESPIRAL, 15 MATÉRIAS, 300 FOLHAS.	UNIDADE	20	BIGNARDI	CONSUMO	R\$ 17,20	R\$ 344,00
21	CADERNO GRANDE CAPA DURA, COM ESPIRAL, 96 FOLHAS.	UNIDADE	30	BIGNARDI	CONSUMO	R\$ 9,50	R\$ 285,00
22	CADERNO PEQUENO CAPA DURA, COM ESPIRAL, 96 FOLHAS.	UNIDADE	50	BIGNARDI	CONSUMO	R\$ 4,70	R\$ 235,00
23	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), DESMONTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR PREFERENCIAL AZUL, BRANCA OU PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 360x250x130mm (CxAxP).	UNIDADE	200	ALAPLAST	CONSUMO	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
24	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 255 MM, ALTURA 210 MM.	UNIDADE	20	CARBRINK	CONSUMO	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
25	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL, COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, CAPACIDADE MÁXIMA 30 LITROS, COR BRANCA OU PRETA.	UNIDADE	30	GIOTTO	CONSUMO	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
26	CAIXA ORGANIZADORA DESMONTÁVEL, COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIA, CAPACIDADE MÍNIMA 16,5 LITROS, COR BRANCA OU PRETA.	UNIDADE	30	ARCAPLAST	CONSUMO	R\$ 41,50	R\$ 1.245,00



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

27	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DIGITOS, TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO.	UNIDADE	50	KENKO	CONSUMO	R\$ 17,00	R\$ 850,00
28	CANETA CORRETIVA MATERIAL PLÁSTICO PONTA DE METAL CARGA DE 8ML.	UNIDADE	30	BRW	CONSUMO	R\$ 5,10	R\$ 153,00
29	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	UNIDADE	2000	BIC	CONSUMO	R\$ 0,85	R\$ 1.700,00
30	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO.	UNIDADE	1000	BIC	CONSUMO	R\$ 0,85	R\$ 850,00
31	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL,	UNIDADE	300	BIC	CONSUMO	R\$ 0,85	R\$ 255,00

[Handwritten signature and stamp]
 00587



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

	QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO.						
32	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILINDRÍCO, ESPESSURA ESCRITA MÉDIA, APLICAÇÃO PAPEL, EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS.	CAIXA COM 12 UNIDADES	20	LEONORA	CONSUMO	R\$ 7,00	R\$ 140,00
33	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD 1.0 MM COR PRETA SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE A ÁGUA E UMIDADE.	UNIDADE	20	BRW	CONSUMO	R\$ 3,00	R\$ 60,00
34	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA, COR FLUORESCENTE DIVERSAS, TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DOS TRAÇOS 1MM PARA SUBLINHAR 4 MM PARA DESTACAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOTO.	UNIDADE	300	JOCAR	CONSUMO	R\$ 2,00	R\$ 600,00
35	CAPA BOX CASE PARA ACONDICIONAR E PROTEGER CD E DVD.	UNIDADE	200	MULTILASER	CONSUMO	R\$ 3,55	R\$ 710,00
36	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	20	BIGNARDI	CONSUMO	R\$ 0,65	R\$ 13,00
37	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 1/0 (0); MATERIA PRIMA: AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TIPO: CONVENCIONAL; CAIXA PEQUENA COM 50 UNIDADES.	CAIXA COM 100 UNIDADES	200	FIX PAPER	CONSUMO	R\$ 2,60	R\$ 520,00

5588



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

38	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 2/0; MATERIA PRIMA: AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TIPO: CONVENCIONAL; CAIXA PEQUENA COM 100 UNIDADES.	CAIXA COM 100 UNIDADES	200	FIX PAPER	CONSUMO	R\$ 2,60	R\$ 520,00
39	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 6/0; MATERIA PRIMA: AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TIPO: CONVENCIONAL; CAIXA PEQUENA COM 50 UNIDADES.	CAIXA COM 50 UNIDADES	200	FIX PAPER	CONSUMO	R\$ 2,60	R\$ 520,00
40	CLIPS PARA PAPEIS - TAMANHO: 8/0; MATERIA PRIMA: AÇO; ACABAMENTO: NIQUELADO; TIPO: CONVENCIONAL; CAIXA PEQUENA COM 25 UNIDADES.	CAIXA COM 25 UNIDADES	200	FIX PAPER	CONSUMO	R\$ 2,60	R\$ 520,00
41	COLA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO COURO, METAL, VIDRO, CORTIÇA, PLÁSTICO, MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO LÍQUIDO, 100G.	UNIDADE	50	ALMASUPER	CONSUMO	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
42	COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, LAVÁVEL, 90G.	UNIDADE	150	FRAMA	CONSUMO	R\$ 2,20	R\$ 330,00
43	COLA BRANCA PVA, PARA MADEIRA DE 1KG, CASCOLA CASCOREZ EXTRA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	10	CASCOLA	CONSUMO	R\$ 36,00	R\$ 360,00
44	COLA, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, TIPO LÍQUIDO, 23G. CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA COM 6 UNIDADES	5	ACRILEX	CONSUMO	R\$ 13,50	R\$ 67,50
45	COLA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, TIPO BASTÃO, LAVÁVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 20G.	UNIDADE	20	BRW	CONSUMO	R\$ 2,15	R\$ 43,00



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

46	COLA INSTANTÂNEA 5G.	UNIDADE	20	ALMASUPER	CONSUMO	R\$ 4,85	R\$ 97,00
47	COLA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR E EVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, 90G.	UNIDADE	40	IRIS	CONSUMO	R\$ 5,10	R\$ 204,00
48	COLCHETE Nº 08, AÇO LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA COM 72 UNIDADES	5	FIX PAPER	CONSUMO	R\$ 5,10	R\$ 25,50
49	COLCHETE Nº 10, AÇO LATONADO, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA COM 72 UNIDADES	10	FIX PAPER	CONSUMO	R\$ 6,00	R\$ 60,00
50	CORRETIVO FITA, 6MX5MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA.	UNIDADE	200	BRW	CONSUMO	R\$ 6,50	R\$ 1,300,00
51	CREME NÃO TOXICO PARA MANUSEIO DE PAPEIS 12g (MOLHA DEDO).	UNIDADE	10	CARBRINK	CONSUMO	R\$ 3,40	R\$ 34,00
52	DISPLAY DE PAREDE EM ACRÍLICO, TIPO A4 COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.	UNIDADE	20	WALEU	CONSUMO	R\$ 34,50	R\$ 690,00
53	DVD- R VIRGEM 8X4,7 GB 120 MIN.	UNIDADE	100	MULTILASER	CONSUMO	R\$ 1,30	R\$ 130,00
54	DISCO COMPACTO CD/DVD CAPACIDADE CD ROM 700MB, TEMPO DE DURAÇÃO 80MIN, TIPO GRAVÁVEL CD/R.	UNIDADE	200	MULTILASER	CONSUMO	R\$ 1,30	R\$ 260,00
55	ELASTICO PARA PROCESSO, ESCRITÓRIO E/OU DINHEIRO, MATERIAL BORRACHA NATURAL, PACOTE COM 100G, 120 UNIDADES.	PACOTE COM 50 UNIDADES	30	MAMUTH	CONSUMO	R\$ 3,30	R\$ 99,00
56	ENVELOPE BRANCO 114MM X 229MM.	UNIDADE	100	VIA BRASIL	CONSUMO	R\$ 0,10	R\$ 10,00
57	ENVELOPE PARD0 240 MM X 340 MM.	UNIDADE	50	VIA BRASIL	CONSUMO	R\$ 0,35	R\$ 17,50
58	ESTILETE RETRÁTIL, ESPESURA 18MM, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO.	UNIDADE	20	JOCAR	CONSUMO	R\$ 2,40	R\$ 48,00
59	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR OURO, APLICAÇÃO LACRE, FORMATO REDONDO, TIPO AUTO-ADESIVA, DIÂMETRO 12 MM. PACOTE COM 210	PACOTE COM 210 UNIDADES	50	COLACRIL	CONSUMO	R\$ 12,00	R\$ 600,00



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

	UNIDADES.						
60	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MEDIDAS A PROXIMADAS: 15X2CM.	UNIDADE	30	CARBRINK	CONSUMO	R\$ 2,15	R\$ 64,50
61	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO, 12MMX30MT.	UNIDADE	20	ADELBRAS	CONSUMO	R\$ 6,00	R\$ 120,00
62	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO, 50MMX50M.	UNIDADE	100	ADELBRAS	CONSUMO	R\$ 5,10	R\$ 510,00
63	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, 12MMX50M.	UNIDADE	200	ADELBRAS	CONSUMO	R\$ 1,55	R\$ 310,00
64	FITA DE CETIM Nº 05, 22MMX10M, CORES DIVERSAS.	UNIDADE	10	NAJAR	CONSUMO	R\$ 4,75	R\$ 47,50
65	FITAS DE JUTA CORES DIVERSAS.	UNIDADE	30	NAJAR	CONSUMO	R\$ 25,00	R\$ 750,00
66	GIZ CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA COM 12 UNIDADES	10	ACRILEX	CONSUMO	R\$ 1,90	R\$ 19,00
67	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 25 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PINTURA EPÓXI.	UNIDADE	50	JOCAR	CONSUMO	R\$ 16,50	R\$ 825,00
68	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 100 FL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13.	UNIDADE	5	JOCAR	CONSUMO	R\$ 86,50	R\$ 432,50

[Handwritten signature and stamp]



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

69	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 23/13, CAIXA PEQUENA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA PEQUENA COM 5000 UNIDADES	10	BRW	CONSUMO	R\$ 24,50	R\$ 245,00
70	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA PEQUENA COM 5000 UNIDADES.	CAIXA PEQUENA COM 5000 UNIDADES	100	BRW	CONSUMO	R\$ 5,10	R\$ 510,00
71	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 80 MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TIPO ESPELHO GARRA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE COM 50 UNIDADES	20	FIX PAPER	CONSUMO	R\$ 12,90	R\$ 258,00
72	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIVERSAS.	CAIXA COM 12 UNIDADES	10	SERELEPE	CONSUMO	R\$ 3,90	R\$ 39,00
73	LÁPIS PRETO REDONDO, GRAFITE 2-B, CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, SEM RACHADURAS.	UNIDADE	200	SERELEPE	CONSUMO	R\$ 0,40	R\$ 80,00
74	LAPISEIRA, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL C/BORRACHA.	UNIDADE	40	JOCAR	CONSUMO	R\$ 1,80	R\$ 72,00
75	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM.	UNIDADE	100	SIDGRAPH	CONSUMO	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
76	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA 100 FOLHAS.	UNIDADE	50	SIDGRAPH	CONSUMO	R\$ 9,10	R\$ 455,00

090572



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

77	MARCADOR DE PÁGINA AUTO ADESIVO TRANSPARENTE, CONTEM 8 CORES DE MARCADORES NO PACOTE COM 25 UNIDADES EM CADA COR, DIMENSÕES 45MMX12MM, FÁCIL APLICAÇÃO, REPOSICIONÁVEIS, NÃO DANIFICAM AS PÁGINAS.	PACOTE COM 8 UNIDADES	300	BRW	CONSUMO	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
78	PAPEL A-4 BRANCO MATERIAL ALCALINO 75G/M2, RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA COM 500 FOLHAS	500	REPORT	CONSUMO	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
79	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60G/M2, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO MEDINDO 45CMX10M.	ROLO	5	VMP	CONSUMO	R\$ 85,00	R\$ 425,00
80	PAPEL CARTÃO, TAMANHO DE UMA FOLHA A4, CORES DIVERSAS.	RESMA COM 50 FOLHAS	20	BA ART GRAF	CONSUMO	R\$ 13,80	R\$ 276,00
81	PAPEL CELOFANE 85CMX100M EM CORES DIVERSAS.	UNIDADE	50	CROMUS	CONSUMO	R\$ 1,08	R\$ 54,00
82	PAPEL CREPOM 48MMX2M EM CORES DIVERSAS.	UNIDADE	50	ART FLOC	CONSUMO	R\$ 0,82	R\$ 41,00
83	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 MM, PADRÃO LISO, COR VARIADA.	UNIDADE	50	IBEL	CONSUMO	R\$ 1,82	R\$ 91,00
84	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE TAMANHO A4.	RESMA COM 50 FOLHAS	10	MASTERPRINT	CONSUMO	R\$ 23,90	R\$ 239,00
85	PASTA ARQUIVO TIPO AZ, PAPELÃO PLASTIFICADA, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO, LARGO, 34,5X28,5X7,0 CM.	UNIDADE	300	FRAMA	CONSUMO	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
86	PASTA CATÁLOGO C/100 ENVELOPES PLÁSTICOS.	UNIDADE	30	ACP	CONSUMO	R\$ 30,00	R\$ 900,00



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

87	PASTA CLASSIFICADOR TRANSPARENTE, MATERIAL PLÁSTICO, COM ELÁSTICO, TAMANHO PROPORCIONAL A FOLHA A4.	UNIDADE	200	ACP	CONSUMO	R\$ 2,85	R\$ 570,00
88	PASTA PLÁSTICA EM L, INCOLOR TAMANHO A4.	UNIDADE	20	ACP	CONSUMO	R\$ 1,30	R\$ 26,00
89	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE, TAMANHO PROPORCIONAL A FOLHA A4 COM 12 DIVISÓRIAS, VISORES E ABAS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	30	ACP	CONSUMO	R\$ 32,90	R\$ 987,00
90	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, PLASTIFICADA, COM PRENDEDOR, VISOR DE ETIQUETA, HASTES LATERAL MEDINDO 235mmX360mm.	UNIDADE	400	FRAMA	CONSUMO	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
91	PERCEVEJO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 10 MM, CAIXA PEQUENA COM 100 UNIDADES.	CAIXA COM 100 UNIDADES	10	BRW	CONSUMO	R\$ 2,40	R\$ 24,00
92	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 100 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UNIDADE	5	TRIS	CONSUMO	R\$ 129,00	R\$ 645,00
93	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FURO REDONDO, QUANTIDADE FUIROS 2.	UNIDADE	30	JOCAR	CONSUMO	R\$ 33,90	R\$ 1.017,00
94	PILHA AAA PACOTE COM 2 UNIDADES.	PACOTE COM 2 UNIDADES	200	PANASONIC	CONSUMO	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

95	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, PACOTE COM 2 UNIDADES.	PACOTE COM 2 UNIDADES	50	PANASONIC	CONSUMO	R\$ 6,50	R\$ 325,00
96	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA DESCARTÁVEL, COR TINTA AZUL.	UNIDADE	10	BRW	CONSUMO	R\$ 3,40	R\$ 34,00
97	PINCEL PARA QUADRO BRANCO. KIT COM 4 CORES (1 AZUL, 1 PRETO, 1 VERDE E 1 VERMELHO) E APAGADOR INCLUSO.	KIT	40	BRW	CONSUMO	R\$ 24,00	R\$ 960,00
98	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD/DVD, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, COR TINTA AZUL OU PRETA, ESCRITA FINA.	UNIDADE	10	BRW	CONSUMO	R\$ 2,50	R\$ 25,00
99	PONTA DE GRAFITE Nº 5 PARA LAPISEIRA , TUBO COM 12 UNIDADES.	TUBO COM 12 UNIDADES	30	LEONORA	CONSUMO	R\$ 1,20	R\$ 36,00
100	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, porta objeto, clips, caneta, bloco p/ recado. Material em acrílico cristal.	UNIDADE	30	CARBRINK	CONSUMO	R\$ 15,20	R\$ 456,00
101	PRANCHETAS PORTÁTIL EM ACRILICO TRANSPARENTE, TAMANHO CORRESPONDENTE A FOLHA A4, COM PRENDEDOR DE METAL.	UNIDADE	20	CARBRINK	CONSUMO	R\$ 19,50	R\$ 390,00
102	QUADRO BRANCO 120X90CM QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, COR BRILHANTE UV, COM SISTEMA DE CANTONEIRA PLÁSTICA QUE PROPORCIONA VISUAL MAIS MODERNO E ACABAMENTO INVISÍVEL DOS PARAFUSOS.	UNIDADE	1	CORTIARTE	CONSUMO	R\$ 86,00	R\$ 86,00

04.575



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

103	QUADRO BRANCO 60X40CM QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, COR BRILHANTE UV, COM SISTEMA DE CANTONEIRA PLÁSTICA QUE PROPORCIONA VISUAL MAIS MODERNO E ACABAMENTO INVISÍVEL DOS PARAFUSOS.	UNIDADE	20	CORTIARTE	CONSUMO	R\$ 26,00	R\$ 520,00
104	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 30 CM.	UNIDADE	30	WALEU	CONSUMO	R\$ 1,00	R\$ 30,00
105	TESOURA LÂMINA EM AÇO INOX, 7 POLEGADAS, APROXIMADAMENTE 18CM, COM CABO PLÁSTICO PRETO.	UNIDADE	40	JOCAR	CONSUMO	R\$ 7,00	R\$ 280,00
106	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES GLICÓIS, CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO AUTO-ENTINTADO, CAPACIDADE FRASCO 40 ML.	UNIDADE	5	CARBRINK	CONSUMO	R\$ 3,40	R\$ 17,00
107	MOUSE PAD, MATERIAL BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APOIO DE PUNHO EM GEL, COR PRETA, TIPO ERGONÔMICO.	UNIDADE	100	MULTILASER	CONSUMO	R\$ 19,61	R\$ 1.961,00
108	SUORTE PARA MONITOR E NOTEBOOK 4 NÍVEIS DESMONTÁVEIS.	UNIDADE	50	WALEU	CONSUMO	R\$ 70,40	R\$ 3.520,00
109	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS.	UNIDADE	50	STALO	CONSUMO	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
110	VISOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE, APLICAÇÃO PASTA SUSPensa, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM	CAIXA COM 50 UNIDADES	10	POLYCART	CONSUMO	R\$ 12,90	R\$ 129,00



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

ETIQUETA, CAIXA COM 50 UNIDADES.						
VALOR TOTAL: R\$ 75.120,00 (Setenta e cinco mil, cento e vinte reais)						

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O preço proposto será fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais hipóteses legais.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto/serviço deste contrato será recebido por Comissão ou Setor (es) designados para este fim, da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato da entrega do objeto/serviço deste contrato nos locais especificados pela CONTRATANTE e da Nota Fiscal devidamente discriminada, em nome do órgão requisitante mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e demais especificações, para efeito de testes e verificação da conformidade do bem com as exigências deste instrumento e da proposta, bem como consequente aceitação, procedendo-se observações, se necessário e, ainda, as disposições dos artigos 73 ao 76 da Lei 8.666/93.
- O prazo para testes e recebimento definitivo será de 30 dias (já incluído o prazo para recebimento provisório), a partir da entrega do objeto pela CONTRATADA.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

d) No caso do objeto ser entregue incompleto ou apresentar alguma desconformidade passível de ser sanada, o prazo de recebimento definitivo passará a contar na sua totalidade, a partir da correção da pendência.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO

A empresa contratada deverá entregar o objeto/serviço de forma imediata na Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, de acordo com a necessidade e sempre mediante prévia solicitação do setor responsável.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, até o **15º (décimo quinto) dia útil**, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, **compreendida nesses períodos a fase de ateste da mesma** - a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto da contratação - em moeda corrente nacional, por intermédio da Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para a execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA**, CNPJ nº 04.214.440/0001-00.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **SIMPLES**, a mesma deverá apresentar, juntamente



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento se cumpridas pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas e legais.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA QUINTA - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à **CONTRATADA** para as correções solicitadas, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

SUBCLÁUSULA SEXTA - A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Contratante, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 07 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato será exercida pelo Senhor Cristhian Santos Silva, conforme Portaria 059 de 11 de janeiro de 2021, ao qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir, e avaliar a execução dos serviços objeto deste contrato, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à **CONTRATADA**, conforme determina o art. 67 da lei nº 8.666.1993, e suas alterações.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Não obstante ser a **CONTRATADA** a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços (objeto do contrato), a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Cabe à **CONTRATADA** atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a **CONTRATANTE**, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA** que é total e irrestrita em fornecimento do objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Os serviços, objeto deste Contrato, deverão estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

órgãos competentes e pela CONTRATANTE, sendo que a inobservância desta condição implicará a recusa dos mesmos, bem como seu devido refazimento e/ou adequação, sem que caiba a CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

SUBCLÁUSULA QUINTA - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se, na execução do objeto, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, poderá sofrer as seguintes penalidades ou sanções:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87, da lei nº 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada da empresa em celebrar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente a execução em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e seus anexos ou no termo de contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

024581



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

d) pelo atraso injustificado para o início da execução do objeto, multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão/anulação unilateral do Contrato;

e) pela inobservância dos prazos afetos à execução dos serviços, multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até o limite do valor total da contratação, nos termos do art. 412 do Código Civil, incidente sobre o valor total da contratação. A aplicação da multa de que trata esta alínea não impede a rescisão/anulação unilateral do Contrato;

f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, inclusive a responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O valor da multa poderá ser descontado na Nota Fiscal/Fatura ou do crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

SUBCLÁUSULA QUARTA - As sanções previstas neste contrato são independentes ente si, podendo ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

SUBCLÁUSULA QUINTA - Não será aplicada multa se, **justificadamente e comprovadamente**, o atraso na execução dos serviços advier caso furtuito ou força maior.

SUBCLÁUSULA SEXTA - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A rescisão deste contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - judicial, nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

SUBCLÁUSULA QUARTA - Conforme o disposto no inciso IX, do art. 55, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do referido Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 109, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos serão aplicadas as normas estabelecidas no Código Civil e Código de Processo Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Contrato será o da Justiça Estadual da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 07 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO
CONTRATANTE



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

Stefano

**H N ALENCAR LTDA ME
PAULO STEFANO MARTINS DE ALENCAR
CPF Nº. 244.373.445-53
CONTRATADA**

TESTEMUNHA:

Gláucia Moraes de O
CPF: 862.376.295-99

Marcela Negão
CPF: 053.325.705-03



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

003305

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de junho de 2021.

HORÁRIO: 08:30 horas (horário local).

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2021.

CONTRATADA: H N ALENCAR LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 05.695.833/0001-38, situada na Rua Joaquim Nabuco, 118, Bairro Santa Luzia, Barreiras/BA.

BASE LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº. 971/2006, LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PELA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

TIPO: Pregão Presencial tipo menor preço global.

VALOR TOTAL: R\$ 75.120,00 (Setenta e cinco mil, cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: 07.07.2021 a 31.12.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.000 – Câmara Municipal

006 – Poder Legislativo

00 – Recurso Ordinário

1.031.006.2.001 – Gestão das Ações Legislativas

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Luís Eduardo Magalhães – BA, 07 de julho de 2021.


SABRINI GONÇALVES CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000584

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de junho de 2021.

HORÁRIO: 08:30 horas (horário local).

DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2021.

CONTRATADA: H N ALENCAR LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 05.695.833/0001-38, situada na Rua Joaquim Nabuco, 118, Bairro Santa Luzia, Barreiras/BA.

BASE LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº. 971/2006, LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PELA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

TIPO: Pregão Presencial tipo menor preço global.

VALOR TOTAL: R\$ 75.120,00 (Setenta e cinco mil, cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: 07.07.2021 a 31.12.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.000 – Câmara Municipal

006 – Poder Legislativo

00 – Recurso Ordinário

1.031.006.2.001 – Gestão das Ações Legislativas

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Luís Eduardo Magalhães – BA, 07 de julho de 2021.

SABRINI GONÇALVES CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação